

Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

**PARECER N° 019/19**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Ao Projeto de Decreto Legislativo nº **001-2019**

Autor: **Vereadora LUCIANA MORAES DOS SANTOS E OUTRO**

Institui o Dia de Conscientização e Enfrentamento à Fibromialgia, no âmbito da Câmara Municipal da Estância de Paraguaçu Paulista.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, conclui pela constitucionalidade e legalidade da matéria, fazendo do competente Relatório o seu Parecer.

Portanto, esta Comissão emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Decreto Legislativo nº 001-2019, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 29 de maio de 2019.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação:

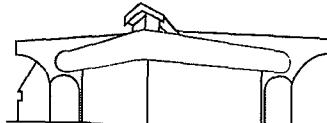
  
**JOSIMAR RODRIGUES**  
Presidente da Comissão

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo: 00000000000000000000  
27.406 - 2019/2020-151343  
Personalizado: my

  
**IAN FRANCISCO ZANIRATO SALOMÃO**  
Vice-Presidente

  
**VITOR BINI TEODORO**  
Secretário e Relator



Palácio Legislativo Água Grande

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

*Câmara Municipal*

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Projeto de Decreto Legislativo nº 001-2019

Autor: **Vereadora LUCIANA MORAES DOS SANTOS E OUTRO**

Institui o Dia de Conscientização e Enfrentamento à Fibromialgia, no âmbito da Câmara Municipal da Estância de Paraguaçu Paulista.

### RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo em pauta foi encaminhado a este relator para análise e Parecer. O mesmo visa instituir o Dia de Conscientização e Enfrentamento à Fibromialgia, no âmbito da Câmara Municipal da Estância de Paraguaçu Paulista.

De acordo com a justificativa apresentada pelo Vereador/Autor, esta propositura objetiva dar conhecimento a população sobre a Fibromialgia e atuar através de informações que possam levar a um tratamento adequado.

A proposta se enquadra quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos do art. 207 do Regimento Interno da Casa e art. 30, inciso I, da Constituição Federal.

### VOTO DO RELATOR

Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL**, de forma a dar continuidade aos trâmites regimentais deste Projeto, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 29 de maio de 2019.

*VITOR BINI TEODORO*

Relator